



**MEDIDA PROVISÓRIA N° 003, DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

**Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o Plenário deste Poder aprovou a seguinte Medida Provisória:**

**Art. 1º** O Município de Bananeiras, em acordo com o Decreto 11.864/2023, procederá reajuste do salário mínimo, a partir de 1º de janeiro de 2024, sendo o valor de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 47,07 (quarenta e sete reais e sete centavos) e o valor horário, a R\$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos).

**Art. 2º** Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Bananeiras, 6 de fevereiro de 2024.

**José Marcelo Bezerra da Silva**  
**Presidente**